



ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Assis, 23 de setembro de 2013

OFICIO Nº 762/13

De: PROCON ASSIS/SP

Para: Vereador EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis

Ass.: **FISCALIZAÇÃO LAN HOUSE**

Prezado Senhor Presidente,

Venho através deste, à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao ofício nº 1718/13, informar o quanto segue:

Atendendo ao Requerimento 960/13 de autoria do Vereador Paulo Mattioli Junior, o qual solicitou a realização de **AMPLA FISCALIZAÇÃO** em todas as Lan Houses da cidade de Assis, foi realizada consulta junto a Fundação Procon de SP a respeito das condições legais necessárias para realização da referida fiscalização.

Assim sendo, a Fundação Procon informou que a fiscalização de Lan House obedece legislação específica, sendo necessário procedimentos especiais, tais como, concessão de Alvará para fiscalização completa, através de Ordem Judicial, bem como equipe de no mínimo dois agentes fiscais.

Com relação ao alvará, deverá ser solicitado junto ao Poder Judiciário, com a participação do Ministério Público, a fim de realizarmos uma fiscalização legal e completa nos referidos estabelecimentos, uma vez que envolve a fiscalização de dados cadastrais e confidenciais dos clientes frequentadores.

PROCON ASSIS/SP
CÂMARA M. ASSIS 23/09/2013 16:34



ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Quanto a necessidade de pelo menos dois agentes fiscais para a realização da fiscalização, será necessário o agendamento junto a Regional Bauru da Fundação Procon, para a referida fiscalização, uma vez que o Procon Assis possui apenas 01 (um) agente fiscalizador.

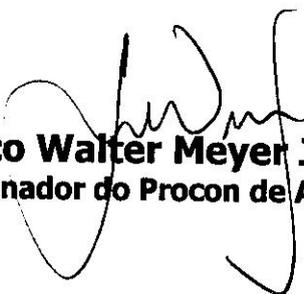
Mesmo assim, o Procon Assis fará um trabalho de levantamento e cadastramento de todos os estabelecimentos que praticam ou se enquadram na atividade de Lan House, com o intuito de utilizar estas informações na próxima oportunidade de fiscalização.

Não obstante a tudo isso, informo nesta oportunidade, que este coordenador, que abaixo subscreve, foi aprovado no Curso de Formação de Agente Fiscal, realizado na semana de 16 a 20 de setembro de 2013, na sede da Fundação Procon SP, habilitando-se assim para o exercício da função, sendo necessário apenas a publicação no D.O. do Estado para o início das atividades como fiscal do Procon Assis.

Sendo assim, para as futuras fiscalizações do Procon Assis, este terá em seu quadro dois agentes fiscais, condição necessária para a realização mais eficaz das fiscalizações dos estabelecimentos comerciais de nossa cidade.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e alta consideração.

Cordialmente.


Francisco Walter Meyer Junior
Coordenador do Procon de Assis